



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.812

Referenda o disposto nas Provisões CEPE nº 022/2005, nº 023/2005 e nº 024/2005, que autorizaram, **ad referendum**, a conversão de vaga remanescente de Bom Jesus do Amparo para a demanda social.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 08 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 2.766, que regulamenta o processo isolado de seleção para candidatos ao Curso de Licenciatura em Pedagogia para a Educação Infantil;

considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, pelo Ofício nº 275/2005, do Gabinete do Prefeito, de 13 de outubro deste ano,

RESOLVE:

Referendar o disposto nas Provisões CEPE nº 022/2005, de 14 de outubro; nº 023/2005, de 26 de outubro, e nº 024/2005, de 07 de outubro, que autorizaram, em virtude do não preenchimento de uma das vinte vagas destinadas aos profissionais do Ensino da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo, a conversão da vaga remanescente para o elenco de vagas da demanda social.

Ouro Preto, em 08 de novembro de 2005.


Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício

